



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 08 de junho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1528B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] em 08/06/2026 às 11:02:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.doe.com.br/verificador/d0b6-f48e-48b0-26c0-2b>



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.644, DE 08 DE JUNHO DE 2026****“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Aguai, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de novembro.

Art. 2º. A Semana tem por objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre o feminicídio e a violência contra a mulher;

II - Fomentar ações de prevenção e combate à violência;

III - Incentivar a realização de campanhas educativas e debates públicos;

IV - Estimular a denúncia de casos de violência;

V - Fortalecer a rede de proteção às mulheres.

Art. 3º. Durante a Semana, serão realizadas campanhas, palestras, ações públicas e a divulgação dos canais de denúncia.

Art. 4º. O Poder Executivo firmará parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. A Semana passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Oito Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 3.645, DE 08 DE JUNHO DE 2026**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 247.500,00”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual - LOA 3.596/2025, no valor de **R\$ 247.500,00** (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recursos	Reduz	Acrésc.
692	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.802.0002		247.500,00
TOTAL										247.500,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA - Plano Plurianual Lei nº 3.581/2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Oito Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 3.646, DE 08 DE JUNHO DE 2026**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ORIUNDA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA A ENTIDADE CADASTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO (PROJETO DENOMINADO ‘SER FELIZ - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, EM CONFORMIDADE COM O SUAS’), DISPÕE SOBRE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR À PESSOA IDOSA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo autoriza o repasse de



subvenção, dos recursos do FMDPI (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), a Entidade (OSC-Organização da Sociedade Civil, Centro Comunitário BADI, CNPJ nº 05.686.828/0001-69) cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, conforme deliberação do Colegiado, reunião datada de 16 de março de 2026 (Anexo I), publicada no Diário Oficial do Município de Aguai, edição nº 1467B, que é parte integrante desta Lei, assim como pertinente Plano de Trabalho (Anexo II).

Art. 2º. A presente Lei cuida do repasse de destinações vinculadas, conforme doações originadas da arrecadação de 1% e 6% do Imposto de Renda e saldos existentes na conta, e devendo haver observância de normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de Parceria com OSCs, por meio de Termo de Fomento, e em consonância com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. As Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, devendo ainda ser apresentada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, observada também a IN 01/2020 do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e pertinentes alterações.

Art. 3º. A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FMDPI, foi decidida e aprovada pelo CMDPI, através da Ata nº 05/2026.

Art. 4º. O valor de destinação vinculado e aprovado do FMDPI totaliza R\$ 89.600,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), que será revertido ao desenvolvimento do projeto aprovado, para a Entidade /OSC devidamente inscrita no CMDPI, qual seja o CENTRO COMUNITÁRIO BADI, CNPJ nº 05.686.828/0001-69, para execução do **PROJETO DENOMINADO 'SER FELIZ - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, EM CONFORMIDADE COM O SUAS, SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 5º. Para o objeto do presente repasse, devem ser beneficiadas somente Entidades registradas no FMDPI que cumprirem suas finalidades estatutárias e que estiverem em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 6º. Os recursos recebidos do FMDPI serão aplicados imediatamente após o seu recebimento, sendo que os recursos não utilizados serão devolvidos ao FMDPI acrescidos dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. A aplicação dos valores deverá rigorosamente atender ao projeto aprovados conforme o Estatuto da Pessoa Idosa, conforme Lei Federal nº 10741/2003, com nova redação dada pela Lei Federal nº 14423/22, e a deliberação correlata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 7º. A não aplicação dos recursos recebidos, conforme as deliberações do CMDPI, ou aplicação sem a prévia aprovação do CMDPI, acarretará a reprovação da prestação de contas, devendo havendo o estorno dos valores à conta do FMDPI, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 8º. A Entidade fica ciente de que estará impedida

de receber recursos do FMDPI, no próximo exercício, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9º. O Projeto aprovado insere-se no âmbito da Política Municipal de Assistência Social (Serviço de Atendimento Domiciliar à Pessoa Idosa, vinculado ao Sistema Único de Assistência Social), com a finalidade de garantir proteção social, prevenir riscos e assegurar direitos às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, cujos serviços destinar-se-ão ao atendimento a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que se encontrem em:

I – situação de vulnerabilidade social;

II – isolamento ou fragilidade de vínculos familiares e comunitários;

III – limitação de mobilidade ou dependência para atividades da vida diária;

IV – situação de risco pessoal ou social.

Art. 10. O Serviço de Atendimento Domiciliar à Pessoa Idosa integra a Proteção Social Básica e Especial, conforme a complexidade da situação, sendo executado por meio do:

I – Centro de Referência de Assistência Social, CRAS, nos casos de prevenção e fortalecimento de vínculos;

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, nos casos de violação de direitos.

Art. 11. Constituem objetivos do Serviço mencionado no artigo anterior:

I – promover a autonomia e a qualidade de vida da pessoa idosa;

II – fortalecer vínculos familiares e comunitários;

III – prevenir a institucionalização;

IV – apoiar cuidadores familiares;

V – assegurar o acesso à rede de serviços públicos;

VI – identificar e intervir em situações de violência ou negligência.

Art. 12. As ações do Serviço de Atendimento Domiciliar à Pessoa Idosa compreendem:

I – visitas domiciliares periódicas;

II – acompanhamento técnico por equipe multiprofissional;

III – elaboração de plano individual de atendimento;

IV – orientação e apoio às famílias;

V – encaminhamento à rede socioassistencial e intersetorial;

VI – articulação com políticas públicas de saúde, habitação e direitos humanos.

Art. 13. O Serviço será executado por equipe multiprofissional, composta, no mínimo, por:

I – assistente social;

II – psicólogo;

III – orientador social;

IV – outros profissionais conforme a necessidade.

Art. 14. Concernente ao Serviço de Atendimento Domiciliar à Pessoa Idosa, o Poder Executivo poderá regulamentar o mesmo, definindo complementarmente critérios de acesso e elegibilidade, fluxo de atendimento, periodicidade das visitas, mecanismos de monitoramento e avaliação.

Art. 15. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Oito Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

.....



PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CMDPI**
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Aguai - SP

ATA 05/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026), às 13h30, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no município de Aguai/SP, com a presença dos conselheiros, conforme lista de presença, anexa. De início, foi apresentada a pauta da reunião, bem como, a justificativa de ausência das conselheiras Sra. Maria Cristina Garzão Oliveira e Sra. Terezinha Monteagudo Barreiro Dias, que comunicaram previamente a impossibilidade de comparecimento. As pautas seguiram a seguinte pauta: **1. Nova composição dos membros do CMDPI:** Foi apresentada a atualização da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando as indicações e representações dos respectivos órgãos e OSCs. Após a apresentação, realizou-se a votação para definição da mesa diretora, ficando assim constituída: Presidente: Julia Alberta Cereja Perecin de Freitas, Vice-Presidente: Luis Celso Garcia de Lima e Secretário: Alex Fernando de Souza Fernandes Junior. Em seguida, discutiu-se: **2. Deliberação do projeto apresentado pela OSC Centro Comunitário BADI:** Foi apresentado o projeto encaminhado pela Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário BADI e, após análise e discussão entre os conselheiros, o projeto foi colocado em deliberação, sendo aprovado pelos membros presentes. Trata-se do Projeto “Ser Feliz – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias”, no valor de **R\$ 89.600,00** (oitenta e nove mil e seiscentos reais). Ato contínuo, o Conselho passou a discutir o item **3: Deliberação do projeto apresentado por este Conselho:** Foi informado que este item será pauta da próxima reunião, em considerando que o colegiado se organizará para melhor estruturar e oferecer atividades voltadas às pessoas idosas. E em seguida, o item **4.: Análise do projeto apresentado pela Coordenadoria de Esporte** Foi informado que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família solicitou parecer da Procuradoria Jurídica para verificar a viabilidade da demanda, em considerando o entendimento de que o grupo proponente não está inscrito no Conselho e que a atuação apresentada está mais voltada ao esporte. Desta forma, faz-se necessário parecer jurídico para verificar se a proposta pode ou não ser custeada com recursos destinados a este Projeto. Assim, ficou deliberado aguardar o retorno

Rua Valins, 746 Centro – Aguai / SP - Tel.: (19) 3653-7158 e-mail:
conselhoidosoaguai@hotmail.com



CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aguai - SP



do parecer jurídico para posterior apresentação e apreciação deste Conselho. Por fim, discutiu-se o item **5.: Apresentação do projeto da ILPI “Fortalecimento da Gestão Tecnológica para Qualificação do Atendimento à Pessoa Idosa”**: Foi apresentado o projeto da OSC Comunidade São Vicente de Paulo, em que prevê a aquisição de 05 (cinco) computadores e 01 (uma) impressora no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Após a leitura e apreciação do plano, os membros deliberaram pela necessidade de solicitar à Organização da Sociedade Civil maior clareza quanto ao projeto apresentado, tendo em vista que o objetivo geral e os objetivos específicos não evidenciam, de forma clara, o fortalecimento do atendimento aos usuários. Assim sendo, será encaminhado ofício à OSC solicitando a reavaliação do valor solicitado, bem como, a solicitação de revisão do orçamento apresentado, em considerando que o valor apresentado se encontra acima da média para os itens especificados. Ademais, foi decidido solicitar nova apresentação do projeto para apreciação deste Conselho. Após a apresentação e deliberação das pautas, ficou acordado que o colegiado irá elaborar ações a serem desenvolvidas ao longo do ano de 2026, voltadas à conscientização e valorização da pessoa idosa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que será encaminhado ofício às secretarias, cujos representantes não têm comparecido às reuniões do Conselho. Encerrada a reunião, a presente ata foi redigida por mim, Secretário do CMDPI, que atuou como secretário ad hoc na ocasião, e que será assinada pelo Secretário e pela Presidente do Conselho. Por fim, ficou ainda deliberado que os documentos referentes à reunião e às deliberações sejam publicados na íntegra no Diário Oficial do Município, garantindo a ampla publicidade dos atos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Julia Alberta Cereja Perecin de Freitas

Presidente CMPDI



Documento assinado digitalmente
JULIA ALBERTA CEREJA PERECIN DE FREITAS
Data: 17/03/2026 09:11:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Fernando de Souza Fernandes Junior

Secretario CMPDI



Documento assinado digitalmente
ALEX FERNANDO DE SOUZA FERNANDES JUNIO
Data: 17/03/2026 09:08:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Valins, 746 Centro – Aguai / SP - Tel.: (19) 3653-7158 e-mail:
conselhoidosoaguai@hotmail.com



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

PLANO DE TRABALHO

CMPDI – Conselho Municipal da Pessoa Deficiente e Idosa de - Aguai

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA OSC: Centro Comunitário BADI
CNPJ: 05.686.828/0001-69 Data de inscrição do CNPJ: 02/06/2003
ENDEREÇO: Avenida Professor Adib Chaib, 1000 – Vila Pichatelli – Bairro Aterrado – Mogi Mirim/SP – CEP:13.801-300
TELEFONE: (19) 3804-4302/ 3804-4105
SITE: www.badi.org.br
E-MAIL: ccbadibadi@gmail.com
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De segunda-feira á sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas.
No município de Aguai: Projeto da Primeira a Melhor Idade
Rua: Francisco Mattar, 333 – Vila Redher

2) NOME DO PROJETO: Projeto Ser Feliz

3) DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Serviço de proteção social básica no domicilio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Direitos, programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. O planejamento das ações deverá ser realizado de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. O CRAS será o serviço referenciado. O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

3.1. Descrição Específica do projeto para deficientes:

Tem como foco desenvolver estratégias para estimular e potencializar a habilitação e reabilitação e inclusão social desenvolvendo a autonomia e sociabilidades no fortalecimento dos vínculos familiares oferecendo possibilidades e habilidades nas defesas de direitos e estímulo para a participação cidadã respeitando a individualidade de cada atendido. A proposta deve promover por meio de experiências lúdicas, brincadeiras, vivências, atividades esportivas e de lazer sem perder a reflexão sobre as práticas cotidianas e da realidade do usuário. Promovendo uma reflexão acerca da realidade de vida e aperfeiçoando as competências sociais. A ação das atividades devem apresentar características de apoio, esclarecimento, motivação, inspiração e reflexão fortalecendo as capacidades promovendo acesso as informações que ampliem o conhecimento objetiva-se prevenir e proteger os usuários de risco e violação de direitos por meio do fortalecimento dos vínculos pautado na defesa da afirmação dos direitos e no desenvolvimento das potencialidades dos usuários com vistas no alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

3.2. Descrição Específica do projeto para idosos:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo do envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar as vivências, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas sendo formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

3.3. Descrição Específica do projeto para Família e cuidadores:

Tem como foco promover ações coletivas e individuais prevenindo agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares desenvolvendo estratégias para o fortalecimento da autonomia, empoderamento e promovendo ações de cuidado não só com o atendido, mas com as famílias e cuidadores criando laços mais consistentes do cuidado para com o atendido e para si. Prevenindo o acolhimento institucional com vista a promover a sua inclusão social.

4) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO:

(X) Municipal a ser realizado na cidade de Aguai/SP

5) META PACTUADA PARA O PROJETO: 25 usuários e suas famílias

6) PÚBLICO:

São usuários do serviço de proteção básica a domicílio pessoas deficientes e ou pessoas idosas assim como suas famílias e cuidadores que vivenciam situações de vulnerabilidade pela fragilidade de vínculos familiares e sociais e ou pela ausência de acesso a possibilidade de inserção social e comunitária referenciadas pelo CRAS.

7. OBJETIVO GERAL

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

8. OBJETIVO ESPECÍFICO

1. Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
2. Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
3. Identificar situações de dependência;
4. Colaborar com redes inclusivas no território;
5. Prevenir o acolhimento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
6. Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; -.
7. Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
8. Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
9. Contribuir para a construção de contextos inclusivos;
10. - Garantir a satisfação do público-alvo.

9) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO PROJETO:

O acesso aos serviços de proteção social a domicílio para pessoas com deficiência, idosas suas famílias e cuidadores dará sempre por encaminhamentos realizados pelos CRAS do Município.

10) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER DESENVOLVIDO O PROJETO:

10.1 Domicilio do usuário

10.2 Sede da OSC

ESPAÇO FISICO



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Espaço	Características
01 sala	Sala para equipe técnica/Elaboração /arquivamento/Documentação

11) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Espaço	Equipamentos e moveis disponíveis
01 sala	1 Mesa (doação), 2 cadeiras, 1 computadores, 1 arquivo

12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

12.1 Atividades desenvolvidas para idosos, deficientes e famílias:

13) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	LOCAL
Contratação da equipe; Capacitação	Análise dos currículos, entrevistas e processo seletivo.	Responsáveis pela OSC	10 dias	OSC
	Capacitação dos profissionais que irão executar o serviço.		20 dias	



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Articulação CRAS	Reunião de equipe CRAS	Articuladora e educador	Mensal	CRAS e OSC
Articulação com a Rede	Contato por telefone, encaminhamentos, agendamento, acompanhamento reuniões intersetorial. Agendamento. Acompanhamento reuniões Intersectorial	Psicólogo(a) e educador	De acordo com a demanda	Na Rede de atendimento.
Reuniões de equipe	Reunião com a equipe para discussão dos casos e, planejamento de estratégias para atendimento sistemático do usuário.	Psicólogo(a) e educador	Semanal	OSC
Planejamento das ações e organização do serviço	Elaboração de relatórios, planejamento de atividade, organização dos arquivos.	Psicólogo(a) e educador	Mensal	OSC
Acolhida no domicílio	Apresentação de equipe, Apresentação do trabalho	Psicólogo(a), educador	De acordo com a demanda.	Domicilio do usuário
Elaboração do plano de desenvolvimento do usuário (PDU) Atualização de PDU	Desenvolver instrumento técnico correspondente a particularidade do usuário.	Psicólogo(a), educador	Início do atendimento. Trimestral e Sempre que houver necessidade	OSC



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Orientações e encaminhamentos	Realizar orientações e encaminhamentos em instrumental próprio e acompanhar os encaminhamentos.	Psicólogo(a), Educador	Sempre que houver necessidade	OSC e residência do usuário.
Oficinas temáticas e reflexivas individual e ou familiar;	Realizar oficinas que estimulem e orientem os usuários do serviço na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, individuais e coletivas, na família e no território. Discussão de temas relevantes com os idosos, famílias e cuidadores como: Direitos Humanos e Socioassistenciais; Saúde; Meio Ambiente; Cultura; Esporte e Lazer e Trabalho.	Psicóloga, Educador	Semanal	Domicílio do usuário.
Reuniões com familiares e cuidadores	Reunião com os cuidadores e familiares para troca de experiências e vivências e desenvolvimentos de temas de acordo com as demandas identificadas	Psicóloga, Educador	Bimestral	CRAS



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Pesquisa de Satisfação com os usuários;	Avaliar, junto ao usuário, os resultados e impactos do serviço;	Articuladora OSC	Semestral	Domicílio do usuário
Pesquisa de Satisfação com familiares e cuidadores	Avaliar junto às famílias os resultados e impactos do serviço	Articuladora OSC	Semestral	Domicílio do usuário
Supervisão do serviço	Acompanhar e supervisionar a execução do serviço;	Articuladora OSC	Semanal	OSC

ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊ 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
Articulação CRAS e rede básica.	X	X	X	X	X	X	X	X
Discussão de Casos, Reuniões de equipe (CRAS e BADI);	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida no domicílio	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e atualização do plano de desenvolvimento do usuário (PDU)	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações, encaminhamentos e acompanhamento dos encaminhamentos.	X	X	X	X	X	X	X	X



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

Oficinas reflexivas e temáticas individualizadas e ou em grupo familiar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pesquisa de Satisfação com os usuários, familiares e cuidadores;						X					X	
Planejamento das Ações; diário de ações e prontuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de rede;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa familiares e ou cuidadores.						X					X	

14) ARTICULAÇÃO COM A REDE:

A articulação em rede se dará de forma sistemática e continua com os seguintes serviços/instituições:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica.
- Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação;
- Programas de educação especial;
- Centros e grupos de convivência.

15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	INSTRUMENTAIS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	INDICADORES QUANTITATIVOS	Profissional responsável
1 - Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;	Reuniões para troca de experiências e vivências com familiares e cuidadores.	Lista de presença com apresentação do tema e objetivos da reunião.	BIMESTRAL	100%	Psicóloga e Educador
2 - Prevenir confinamento de idosos e ou pessoas com deficiência;	Promover oficinas temáticas e reflexivas individuais ou com seus familiares e cuidadores	Evolução em prontuário, frequência de visitas domiciliares.	SEMANAL	100%	Educador social
3 - Identificar situações de dependência;	Escuta qualificada orientações e encaminhamentos.	Evolução em prontuário, encaminhamentos a rede e acompanhamento de encaminhamentos.	Sempre que houver necessidade	100%	Psicóloga
4 - Colaborar com as redes inclusivas no território;	Encaminhamentos, contatos telefônicos e-mails.	Evolução em prontuário, acompanhamento de encaminhamentos.	Sempre que houver necessidade	100%	Psicóloga e Articuladora
5 - Prevenir o acolhimento institucional de pessoas com deficiência e ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;	Oficinas temáticas ou reflexivas de acordo com a demanda, desenvolvidas com usuário, famílias e cuidadores.	Evolução em instrumental próprio.	SEMANAL	100%	Educador social



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

6 - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;	Oficinas realizadas com o usuário de acordo com o eixo temático. Oficina grupais em domicílio de acordo com os eixos temáticos	Frequências de , acompanhamento da equipe técnica.	SEMANAL	100% dos usuários com capacidade cognitiva. 50% da participação do cuidador ou família.	Educador social.
7- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;	Atividades de acordo com os eixos temáticos	Frequência de visitas domiciliares.	SEMANAL	100%	Educador social
8- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;	Encaminhamentos para avaliação e inclusão no CADÚNICO, INSS e outros órgãos de acesso a benefícios.	Instrumentais de encaminhamentos	Sempre que houver necessidade	100%	Psicologa
9- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;	Atividades com os usuários individualmente de acordo com os eixos.	Diário e frequência de visitas domiciliares	SEMANAL	100%	Educador social
10- Contribuir para a construção de contextos inclusivos; 10.1 Contribuir para a construção de contextos inclusivos;	Oficina que vise trabalhar as potencialidades e o empoderamento do usuário.	Diário e frequência de visitas domiciliares. Lista de presença	SEMANAL SEMESTRAL junho/dezembro	80% 80%	Educador social Psicologa
11- Garantir a participação do usuário na gestão do serviço	Assembleia com os usuários	Questionário participativo e ATA.	SEMESTRAL	100% daqueles que	Psicologa, Educador Social



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

				tem capacidade cognitiva	
12- Garantir a satisfação do público-alvo. 12.1 Garantir a satisfação dos familiares e cuidadores	Pesquisas de satisfação com os usuários Pesquisa de satisfação com familiares e cuidadores	1 - Questionário com perguntas abertas e fechadas. 2- Anexar ao relatório 1 - Questionário com perguntas abertas e fechadas. 2- Anexar ao relatório	SEMENTRAL Sendo executado nos meses de junho e novembro SEMENTRAL Sendo executado nos meses de junho e novembro.	100% daqueles que tem capacidade cognitiva.	Articuladora

16). RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

Equipe de execução do Serviço							
Quantidade	Função	Contratação	Carga Horaria	Valor Mensal	INSS	Total por Prestador	Total Geral
1	Psicologa	PJ (Nota Fiscal)	20H	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
1	Educadora Social	PJ (Nota Fiscal)	40H	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
1	Articuladora Social	PJ (Nota Fiscal)	20H	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

17.) MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROJETO:

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO			
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		
	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
Gêneros Alimentícios	R\$	250,00	R\$ 2.000,00
Materiais oficinas	R\$	500,00	R\$ 4.000,00
Material de higiene e limpeza	R\$	200,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	R\$	950,00	R\$ 7.600,00

18.) SERVIÇOS DE TERCEIRO:

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO			
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL		
	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
Locação de veículo	R\$	2.650,00	R\$ 21.200,00
prestção de contas/articulação	R\$	1.200,00	R\$ 9.600,00
Combustível	R\$	500,00	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$	3.850,00	R\$ 30.800,00



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

19.) RESUMO DO PROJETO:

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO		
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL	
	VALOR MENSAL	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 6.400,00	R\$ 51.200,00
Serviços de Terceiros	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00
Material de Consumo	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
TOTAL	11.200,00	89.600,00

19) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL			
PERÍODO		RECURSO MUNICIPAL	TOTAL
1º	jul/26	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
2ª	ago/26	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
3ª	set/26	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
4ª	out/26	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
5ª	nov/26	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
6ª	dez/26	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
7ª	jan/27	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
8º	fev/27	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
TOTAL		R\$ 89.600,00	89.600,00



CENTRO COMUNITÁRIO BADI

20) PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As prestações de contas serão feitas observando-se as regras previstas nos artigos 63 e seguintes da LEI FEDERAL nº 13.019/2014, na legislação municipal e demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

20) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

INÍCIO: 01/06/2026
TÉRMINO: 31/03/2027

21) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO OU DO TÉCNICO QUE ESCREVEU O PLANO

NOME: Leila Maria Ramos
FORMAÇÃO: Serviço Social
FUNÇÃO: Assistente Social
E-MAIL DO COORDENADOR OU TÉCNICO: ccbadibadi@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Rita de Cássia Muniz

ASSINATURA:

DATA: 08/05/2026



Documento assinado digitalmente
RITA DE CÁSSIA MUNIZ
Data: 08/05/2026 10:22:07 -0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**PODER EXECUTIVO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguai (SP) – CEP:
133863-230 E-mail: conselhoidosoaguai@hotmail.com | Telefone: (19) 3653-7100
Lei Municipal nº 2.899 de 22 de fevereiro de 2019

ATA 01/2026**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sob a presidência da Sra. Giulia Noronha Felipe, para o biênio 2025–2027. A presidente deu as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a reunião. Dando início à pauta, foi realizada a apresentação do Plano de Festividades para o exercício de 2026. O planejamento contemplou objetivos, propostas de ações, datas comemorativas, possibilidades de parcerias, estratégias de participação da comunidade e os impactos esperados nas políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Após discussão entre os conselheiros, o plano foi apreciado, ficando acordado que eventuais ajustes poderão ser sugeridos e encaminhados posteriormente para consolidação do cronograma anual. Na sequência, procedeu-se à apresentação e apreciação dos documentos da Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Badi, referentes ao processo de renovação de inscrição junto ao CMDPI. Em continuidade, também foram apresentados os documentos da Organização da Sociedade Civil ILPI – Comunidade São Vicente de Paula, referentes ao pedido de renovação de inscrição, bem como a documentação da APAE, com vistas à solicitação de inclusão junto ao CMDPI. Ficou decidido em reunião que toda a documentação das OSCs Centro Comunitário Badi e ILPI – Comunidade São Vicente de Paula, bem como os documentos da APAE para fins de inscrição neste Conselho, seriam encaminhados no grupo de WhatsApp do CMDPI para apreciação dos conselheiros e posterior votação. Após a aprovação, serão emitidos os respectivos certificados, conforme normativas vigentes. Na continuidade, realizou-se a leitura e análise do ofício encaminhado pela Secretaria de Esporte e Cultura, que solicita recursos para a realização do evento. Após discussão, ficou deliberado que o plano apresentado pela referida Secretaria seria encaminhado ao setor jurídico para análise da legalidade, a fim de subsidiar posterior apreciação e deliberação por parte do Conselho, considerando a viabilidade financeira, o interesse público, o impacto social e o alinhamento com as diretrizes da política municipal da pessoa idosa. Por fim, foi apresentado o Projeto Badi – Atendimento Domiciliar à Pessoa Idosa, abordando seus objetivos, metodologia,



público-alvo, equipe envolvida, formas de execução, resultados esperados e contribuição para a promoção da autonomia, qualidade de vida e garantia de direitos da população idosa. O projeto foi apresentado aos conselheiros para conhecimento e análise, ficando acordado que será avaliado com maior profundidade para posterior deliberação. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Julia Alberta Perecin de Freitas, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado digitalmente

JULIA ALBERTA CEREJA PERECIN DE FREITAS

Data: 27/01/2026 10:26:52-0300

Verifique em <https://validar.idi.gov.br>



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguai (SP) – CEP:

133863-230 E-mail: conselhoidosoaguai@hotmail.com | Telefone: (19) 3653-7100

Lei Municipal nº 2.899 de 22 de fevereiro de 2019

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO 19/01/2026

NOME	SETOR	ASSINATURA
Julia Noronha Felipe	SCFV BADI	
Marcelo da Silva	SMEEC	
Aldeoberto Monteiro	Com. S.V. de Paulo	
Luiz Celso Garcia	CRAS	
Deriva J.F. Peres	Celha	
André J. B. B.	Badi	
Eduardo Brando Dutra	OAB	EBD
Luiza Ester R. Martins	Celtra	Roamartins



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d0b6-f48e-48b0-26c0-2b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguaí (SP), Edição nº 1528B, ano VII, veiculado em 08 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 08/06/2026 às 11:32:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d0b6-f48e-48b0-26c0-2b>